



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 054/2021FMEDI

Repartição:

04 – Secretaria Municipal do Educação.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Henrique Justiniano Dourado, 54, casa, lote 17, Quadra XXV, Loteamento Coopirece – Irecê-Bahia, medindo 200m² (duzentos metros quadrados), possuindo 12 dependências (primeiro andar, 5 quartos, sendo 3 suítes, sala e varanda, no térreo, sala de tv, cozinha, sala de jantar, área e banheiro), incluso garagem, usado como República para Estudantes do Município de Souto Soares-Ba.

Contratado: ROMULLO EMANUEL FERNANDES, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 979.892.155-00 e portador do RG. nº 860129675 SSP/BA, Residente e Domiciliado à Rua Mundo Novo, 54, Fundação Bradesco, Irecê/Ba, CEP: 44.900-000.

Julgamento

Data: 27/10/2021

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº029/2021.

COMISSÃO:


Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL


Anjara Rodrigues de Jesus
Membro


Rodrigo Vieira de Andrade
Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos cinco dias do Mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um (05/10/2021), a comissão de avaliação de imóveis, vistoriou o imóvel do Senhor **ROMULLO EMANUEL FERNANDES**, situado na Rua Henrique Justiniano Dourado, 54, casa, lote 17, Quadra XXV, Loteamento Coopirece – Irecê-Bahia, este imóvel medindo 200m² (duzentos metros quadrados), possuindo 12 dependências (5 quartos, sendo 3 suítes, sala e varanda na parte de cima, sala de tv, cozinha, sala de jantar, área e banheiro).

Com base na Lei de Licitações, mais precisamente no art. 24 inc. X da referida norma, a administração pública possui a discricionariedade de buscar para locação um imóvel que se mostre conveniente e que atenda a todas as finalidades do setor que necessita do imóvel. Não bastando a isso é dever da administração pautar-se nos princípios que regem a administração pública, principalmente os da conveniência, oportunidade, economicidade e legalidade. A administração pública vem, por meio de avaliação realizada por esta comissão instituída pelo Decreto nº 060/2021, descrever com extrema precisão, as condições do imóvel a ser locado, apresentando-se perfeitamente ajustado as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Administração.

Foram levadas em consideração a necessidade um espaço para atender os alunos do município que necessitam de uma residência na cidade de Irecê, a localização do imóvel, a apresentação do espaço físico necessário, bem como boas condições de uso (pintura, instalação elétrica e hidráulica, boa ventilação e iluminação) e principalmente o valor proposto do aluguel de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o que condicionam a escolha.

Nesse sentido, bem se justifica o aluguel ora pleiteado pela administração pública, visto as condições da avaliação realizadas pela Comissão designada para o propósito.

É o relatório.

Souto Soares, 05 de Outubro de 2021.

Comissão instituída pelo Decreto/GP Nº060/2021.

COMISSÃO:

Carlos Alberto de Souza Medeiros
Membro

Odinei Aprigio de Souza
Presidente

Rodrigo Vieira de Andrade
Membro



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021

Souto Soares/BA, 27 de Outubro de 2021

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: Secretaria Municipal de Finanças
St. Licitações e Contratos

Senhora Secretária,

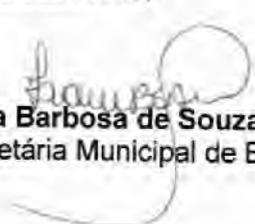
Diante da necessidade venho solicitar a locação do imóvel para funcionamento de Republica Estudantil, no Município de Irecê.

SUGESTÕES:

Constitui objeto do presente contrato, a locação do imóvel situado na Rua Henrique Justiniano Dourado, 54, casa, lote 17, Quadra XXV, Loteamento Coopirece – Irecê-Bahia, medindo 200m² (duzentos metros quadrados), possuindo 12 dependências (primeiro andar, 5 quartos, sendo 3 suítes, sala e varanda, no térreo, sala de tv, cozinha, sala de jantar, área e banheiro), incluso garagem, usado como República para Estudantes do Município de Souto Soares-Ba.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,


Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex^a., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), consignada na seguinte dotação orçamentária vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:
Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.
Ação: 2063 – Manutenção das Ações do Ensino Médio.
Classificação Econômica: 339036.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Souto Soares - BA, 27 de Outubro de 2021.

Departamento de Contabilidade



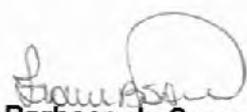
ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 054/2021, previstas no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminho a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 27 de Outubro de 2021.


Zaíra Barbosa de Souza Andrade
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, trata-se da locação do imóvel situado na Rua Henrique Justiniano Dourado, 54, casa, lote 17, Quadra XXV, Loteamento Coopirece – Irecê-Bahia, medindo 200m² (duzentos metros quadrados), possuindo 12 dependências (primeiro andar, 5 quartos, sendo 3 suítes, sala e varanda, no térreo, sala de tv, cozinha, sala de jantar, área e banheiro), incluso garagem, usado como República para Estudantes do Município de Souto Soares-Ba.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o:

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021FMEDI

Proposta

1 – Proponente – **ROMULLO EMANUEL FERNANDES**, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 979.892.155-00 e portador do RG. nº 860129675 SSP/BA, Residente e Domiciliado à Rua Mundo Novo, 54, Fundação Bradesco, Irecê/Ba, CEP: 44.900-000.

2 – A Locação do Imóvel tem o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 054/2021, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Souto Soares - BA, 27 de Outubro de 2021.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Aníara Rodrigues de Jesus
Membro

Rodrigo Vieira de Andrade
Membro



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.
Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 054/2021FMEDI

Trata o presente expediente sobre a locação do imóvel situado na Rua Henrique Justiniano Dourado, 54, casa, lote 17, Quadra XXV, Loteamento Coopirece – Irecê-Bahia, medindo 200m² (duzentos metros quadrados), possuindo 12 dependências (primeiro andar, 5 quartos, sendo 3 suítes, sala e varanda, no térreo, sala de tv, cozinha, sala de jantar, área e banheiro), incluso garagem, usado como República para Estudantes do Município de Souto Soares-Ba.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

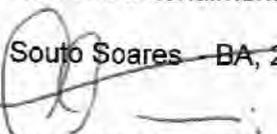
Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares – BA, 27 de Outubro de 2021.


Lucas Tadeu de Oliveira
OAB-BA sob o nº 30.358



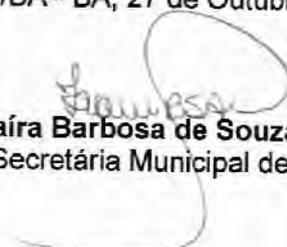
ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021FMEDI.

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 X da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência a **CONTRATADA** o Sr. **ROMULLO EMANUEL FERNANDES**, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 979.892.155-00 e portador do RG. nº 860129675 SSP/BA, Residente e Domiciliado à Rua Mundo Novo, 54, Fundação Bradesco, Irecê/Ba, CEP: 44.900-000.

Souto Soares/BA - BA, 27 de Outubro de 2021.


Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária Municipal de Educação

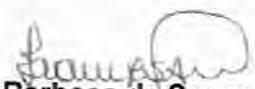


ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da CONTRATADA o Sr. **ROMULLO EMANUEL FERNANDES**, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 979.892.155-00 e portador do RG. nº 860129675 SSP/BA, Residente e Domiciliado à Rua Mundo Novo, 54, Fundação Bradesco, Irecê/Ba, CEP: 44.900-000, para Locação do imóvel situado na Rua Henrique Justiniano Dourado, 54, casa, lote 17, Quadra XXV, Loteamento Coopirece – Irecê-Bahia, medindo 200m² (duzentos metros quadrados), possuindo 12 dependências (primeiro andar, 5 quartos, sendo 3 suítes, sala e varanda, no térreo, sala de tv, cozinha, sala de jantar, área e banheiro), incluso garagem, usado como República para Estudantes do Município de Souto Soares-Ba, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Souto Soares - BA, 27 de Outubro de 2021.


Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampalo, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 054/2021FMEDI

Contratante: Município de Souto Soares – Estado da Bahia

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a locação do imóvel situado na Rua Henrique Justiniano Dourado, 54, casa, lote 17, Quadra XXV, Loteamento Coopirece – Irecê-Bahia, medindo 200m² (duzentos metros quadrados), possuindo 12 dependências (primeiro andar, 5 quartos, sendo 3 suítes, sala e varanda, no térreo, sala de tv, cozinha, sala de jantar, área e banheiro), incluso garagem, usado como República para Estudantes do Município de Souto Soares-Ba.

Contratado: ROMULLO EMANUEL FERNANDES, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 979.892.155-00 e portador do RG. nº 860129675 SSP/BA, Residente e Domiciliado à Rua Mundo Novo, 54, Fundação Bradesco, Irecê/Ba, CEP: 44.900-000

Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 03/11/2021.

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 30.607.381/0001-32

Contrato Nº 107/2021LI-FME- Processo de Dispensa de Licitação nº 054/2021FMEDI

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Souto Soares – Estado da Bahia.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a locação do imóvel situado na Rua Henrique Justiniano Dourado, 54, casa, lote 17, Quadra XXV, Loteamento Coopirece – Irecê-Bahia, medindo 200m² (duzentos metros quadrados), possuindo 12 dependências (primeiro andar, 5 quartos, sendo 3 suítes, sala e varanda, no térreo, sala de tv, cozinha, sala de jantar, área e banheiro), incluso garagem, usado como República para Estudantes do Município de Souto Soares-Ba.

Contratado: ROMULLO EMANUEL FERNANDES, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 979.892.155-00 e portador do RG. nº 860129675 SSP/BA, Residente e Domiciliado à Rua Mundo Novo, 54, Fundação Bradesco, Irecê/Ba, CEP: 44.900-000.

Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

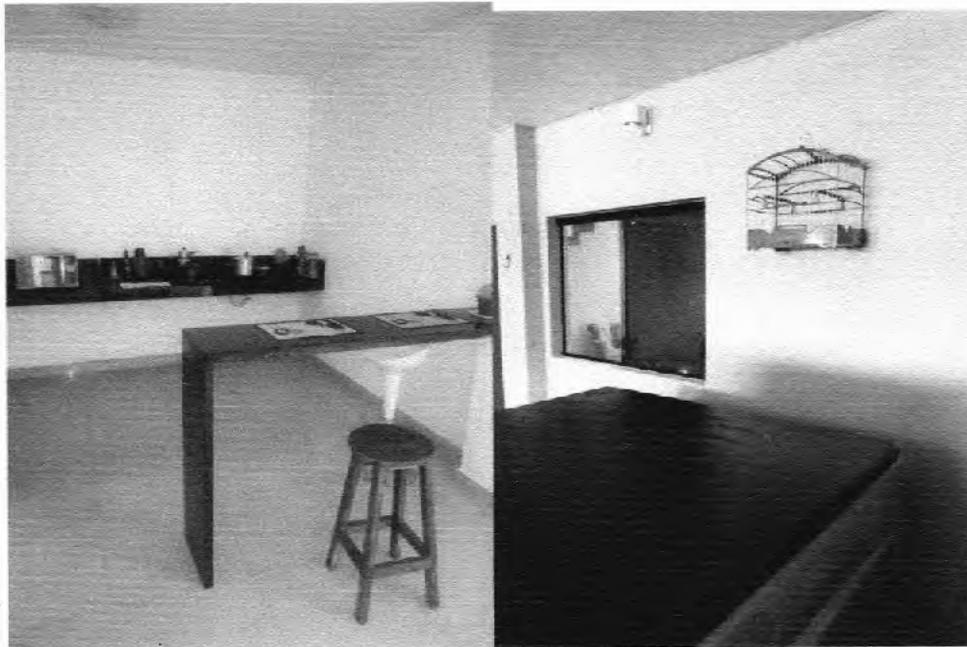
Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.

Ação: 2063 – Manutenção das Ações do Ensino Médio.

Classificação Econômica: 339036.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Prazo de Vigência: 03/11/2021 a 03/11/2022.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

ROMULLO EMANUEL FERNANDES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

860129675 SSP BA

CPF

979.892.155-00

DATA NASCIMENTO

13/10/1976

FILIAÇÃO

VALDEMAR FERNANDES DA
SILVA

JOSEFA SARAIVA
FERNANDES

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AD

Nº REGISTRO

03218405334

VALIDADE

20/02/2024

1ª HABILITAÇÃO

22/12/1997

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1763397552

OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

IRECE, BA

DATA EMISSÃO

12/03/2019

Rodrigo Pimentel de Souza Lima

ASSINATURA DO EMISSOR

86314820210

BA510060455

PROIBIDO PLASTIFICAR

1763397552

BAHIA

RECIBO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

R\$ 80.000,00

Recebi do Sr. Rômulo Emanuel Fernandes, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade N°. 08601296 75 (SSP-BA), CPF N°. 979 892 155 - 00, residente e domiciliado á Rua Mundo Novo, N°54- Fundação Bradesco, nesta cidade de Irecê-Ba, a importância supra citada de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) valor referente a venda que lhe fiz de uma casa residencial, localizada, á Rua Henrique Justiniano Dourado, N°. 54, edificada sob o lote N°. 17 da Quadra XXV ,do Loteamento Coopirecê, no município de Irecê, estado da Bahia, construída de alvenaria, coberta com madeira e telhas de cerâmica, piso de cerâmica, forro de gesso, com uma porta e uma janela de frente, uma porta de fundo e outra de lateral esquerda ,assentada em uma área de 200m², (08X25) sendo desta área construída 104,80 m², ficando uma área descoberta de 95,20m², pertencente a mesma, imóvel este cadastrado sob o N°. 0101184008001, limitando-se ao Norte com Sandra Maria de Jesus, ao Sul com parte do lote N°17, ao Nascente com a Rua Henrique Justiniano Dourado, ao poente com Laurentina França Dourado, ficando o comprador acima identificado, a partir desta data, autorizado a utilizar o referido imóvel da forma que melhor lhe convier.

O presente recibo de compra e venda é por mim assinado na forma da lei.

Irecê-Ba, 07 de Janeiro de 2.009.

Lusimar Martins de Queiroz

Lusimar Martins de Queiroz

Vendedor

Rg. 0961280972(SSP/BA)

CPF 033.725.355-29

Testemunhas:

Celma de Lima Sales
Celma de Lima Sales

José Galdino de Sousa
José Galdino de Sousa

Recibido a (s) firma (s) para os supis por semelhança
clada com o inda sinal

Público
Irecê-Ba





MUNICÍPIO DE IRECÊ
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 26/10/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE IMÓVEL

Nº 00003022/2021

Emissão: 26/10/2021

Validade: 24/01/2022

ROMULO EMANUEL FERNANDES

INSCRIÇÃO ATUAL: 01.01.184.0069.001

INSCRIÇÃO ANTERIOR: 0009629

CNPJ/CPF: 979.892.155-00

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

RUA HENRIQUE JUSTINIANO DOURADO, 54

CASA

COOPIRECE

44.900-000 - IRECÊ, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ORGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA "DÍVIDA ATIVA" INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA ACIMA. E PARA CONSTAR, DETERMINEI, QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA QUE VAI POR MIM ASSINADA.

QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.


Edna Abade dos Santos
DIRETORA DE DIVISÃO APOIO ADM
E ATEND. DA SEC. DE FAZENDA
DECRETO 137/2017

Certidão emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitui qualquer outro tipo de validação.

Emissor: EDNA ABADE



LOCAL:00120210000302200002788653



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROMULLO EMANUEL FERNANDES
CPF: 979.892.155-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:30:38 do dia 27/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2022.

Código de controle da certidão: **7AFF.6952.F4F7.73E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214400586

NOME	
ROMULLO EMANUEL FERNANDES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	979.892.155-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/10/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMULLO EMANUEL FERNANDES
CPF: 979.892.155-00
Certidão n°: 43668902/2021
Expedição: 27/10/2021, às 14:27:03
Validade: 24/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROMULLO EMANUEL FERNANDES, inscrito(a) no CPF sob o n° 979.892.155-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.